



INDICAÇÃO Nº 235

*A Sol. Executivo
P/vidas provisórias
19.06.2019
Presidente*

Encaminho à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, de acordo com o que prevê o art. 169, da Resolução N° 86/90 - Regimento Interno desta Casa de Leis, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Governador do Estado do Acre, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 78, inciso VI, da Constituição Estadual, proceda junto a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, com a **IMPLEMENTAÇÃO** dos **BATALHÕES DE FRONTEIRA**.

Sala de Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

Estado do Acre, 19 de junho de 2019.

FAGNER CALEGÁRIO

Deputado Estadual